



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Parecer nº 02/CJR/2018

Autoria: **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação**, da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia **15 de outubro de 2018**, para analisar e emitir Parecer sobre:

"PROJETO DE LEI Nº 17/2018"

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Legislativo desta Casa de Leis, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do [Projeto de Lei nº 17/2018](#), pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Ademais, esta Comissão verificou que o Projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela aprovação do [Projeto de Lei nº 17/2018](#), após deliberação dos demais Pares.

Este é o Parecer!

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

LOURIVAL ALVES DA ROCHA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

SIMONE SCHAFFEL NOGUEIRA

Relatora da Comissão de Justiça e Redação

MERCIANE DIAS DA COSTA

Membro da Comissão de Justiça e Redação